



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtadm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 09, DE 05 DE MARÇO DE 2024

“Denomina Rua Vereador Gabriel José de Oliveira, o Logradouro Público localizado no Bairro Córrego da Onça, neste Município”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Vereador Gabriel José de Oliveira, a Estrada Municipal localizada no Bairro Córrego da Onça, com início na Estrada Vereador Alcides Staben e término na Estrada Municipal Pico do Caldeirão.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus, 05 de março de 2024.


Elcio Silva Reis
Vereador
Idealizador do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 09, de 05 de março de 2024, de autoria do Sr. Vereador Elcio Silva Reis.

Tem o presente a finalidade de prestar homenagem póstuma ao cidadão Barraturvense Sr. Gabriel José de Oliveira, carinhosamente conhecido como Gabriel Militão nasceu em 24 de outubro de 1930, no Município de Barra do Turvo, foi morador do Bairro Córrego da Onça, que agora buscamos honrar com seu nome. Ao longo de sua vida, dedicou-se com afinco à agricultura, desempenhando um papel fundamental no desenvolvimento da nossa região.

Além de sua contribuição para o desenvolvimento agrícola local, o Sr. Gabriel Militão também se envolveu ativamente na política, demonstrando um profundo compromisso com o bem-estar de seus concidadãos. Durante sua vida, ele concorreu ao cargo de vereador, destacando-se como suplente nos anos de 1978 a 1982, período no qual exerceu com dignidade e responsabilidade suas atribuições.

Contudo, o legado de Gabriel Militão vai além de suas atividades profissionais e políticas. Ele foi um membro respeitado e querido da comunidade, desempenhando um papel vital na vida cultural e social de Barra do Turvo. Sua participação ativa na Igreja Batista local e seu envolvimento em diversas atividades recreativas e educacionais, como campeonatos de futebol, teatro e aulas de canto, demonstram seu compromisso em fortalecer os laços comunitários e proporcionar momentos de convívio e aprendizado para todos.

Gabriel Militão deixou um legado profundo e duradouro em nosso Município. Sua dedicação, sua generosidade e seu espírito comunitário marcaram a história de Barra do Turvo de maneira indelével. Sua partida em 2022 deixou um vazio em nossos corações, mas também nos inspirou a reconhecer e valorizar sua contribuição para o nosso município.

Nada mais justo que atribuir seu nome em pequeno logradouro de sua Cidade em que residiu e criou sua família com muito amor e dedicação.

Plenário Vereador Amadeu Souza de Jesus, 05 de março de 2024.

Elcio Silva Reis
Vereador
Idealizador do Projeto

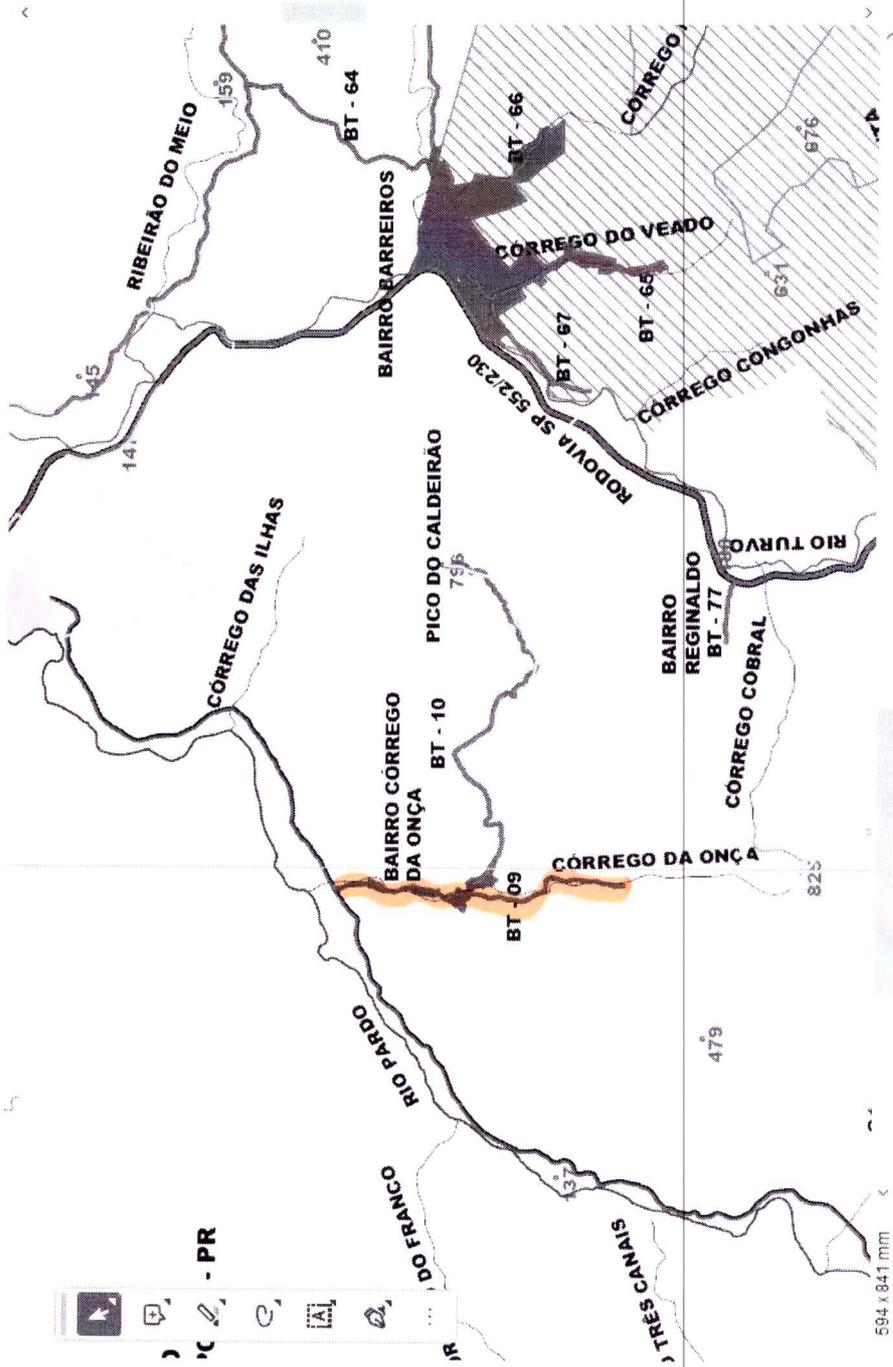
Todas as ferramentas Editar Converter Assinar eletronicamente Localizar texto ou ferramentas

x 1 comentário(s)

Adicionar comentário

Página 1

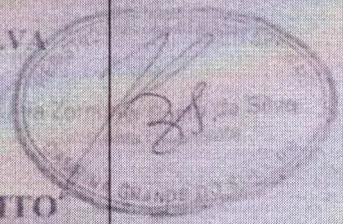
AutoCAD SHX Text



Câmara Municipal de Barra do Turvo
Pia 09
CK.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL
RUA WALFRIDO RIBEIRO DE SOUZA, N. 181 - FONE: 01-784.150
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

JOSÉ GENTIL DA SILVA
Oficial



LIVRO No. C-27
FLS. 199
TERMO No. 4.060

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro n. C-27, as fls. 199, Termo sob n. 4.060, foi registrado o assento de Óbito de **GABRIEL JOSÉ DE OLIVEIRA**, falecido(a) aos vinte (20) dias do mês de abril do ano 2.002 (dois mil e dois), às 07:10 horas, no Hospital Angelina Caron, neste Município e Comarca de Campina Grande do Sul, conforme D.O. n. 37179330, do sexo masculino, com 71 anos de idade, nascido aos 24 de outubro de 1930, no Município de Barra Turvo -SP, residente e domiciliado Bairro Córrego da Onça - Barra Turvo, de profissão lavrador, estado civil casado, filho de **Lourenço José de Oliveira** e de **Maria Morato de Oliveira**. Foi declarante, o Sr. **Benedito José das Neves Oliveira**, RG. n.º 11.713.026-6-SP, sendo o atestado de óbito firmado pelo **Dr. Vinicius Witowcz - CRM. N.º 75091**, e deu como causa da morte **"CHOQUE CARDIOGÊNICO, MIOCARDIO DILATADA, VALVULOPATIA AORTICA E DISTURBIO DE COAGULAÇÃO POS OPERATÓRIO."**, e o sepultamento será(foi) realizado no Cemitério Municipal de Barra do Turvo. O falecido deixa viúva a Sra. **Dalirra de Matos Pereira de Oliveira**, deixa um (01) filhos sendo do declarante; bem como deixa bens a inventariar, o declarante apresentou os seguintes documentos do falecido RG n.º 14.206.529-SP e CPF n.º 749.053.339-49 e que era eleitor. Não foram feitas outras declarações. Assento lavrado em 08 de maio do ano 2.002, extraído nesta data **EM FORMA DE CERTIDÃO**, que confere com o seu original. O referido é verdade e dou fé. **ISENTO DE CUSTAS**.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE MAIÇO DE 2.002.

JOSE GENTIL DA SILVA
Oficial

